



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 50/2021 PROJETO DE LEI Nº 62/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.821,22 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para complementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 2019CV00016, para a reforma e adequação do sistema de águas pluviais da cobertura do prédio da Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.821,22 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para complementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 2019CV00016, para a reforma e adequação do sistema de águas pluviais da cobertura do prédio da Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.167	REFORMA E ADEQUAÇÃO SIST. ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DA CASA DA CULTURA - CONV. ESTADO 2019CV00016	R\$ 106.821,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.821,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 2019CV00016 celebrado com a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e

II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 36.821,22 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo especificado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.016	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	R\$ 36.821,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.821,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente